



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

PORTARIA Nº363/2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO/RS”.

A Vereadora Vivian Thiel Rickes Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, nomeia o servidor Cláudio Lettnin Haertel para exercer a função de Fiscal de Contratos, nos termos estabelecidos neste ato.

Artigo 2º - Das atribuições do Fiscal de Contratos:

Parágrafo 1º - Acompanhar a execução de todos os Contratos, zelando pelo seu fiel cumprimento conforme as cláusulas estabelecidas.

Parágrafo 2º - Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas e normas contratuais.

Parágrafo 3º - Manter contato direto com os contratados, esclarecendo dúvidas e fornecendo as orientações necessárias.

Parágrafo 4º - Emitir relatórios periódicos, sempre que solicitado, sobre a execução dos Contratos, destacando eventuais não conformidades e propondo medidas corretivas.

Parágrafo 5º - Comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos Contratos.

Artigo 3º - A presente nomeação tem validade à partir da data de assinatura desta Portaria e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, salvo revogação expressa.

Artigo 4º - O Fiscal de Contratos será responsável pela efetiva fiscalização da execução do Contrato, sendo-lhe vedada qualquer participação direta ou indireta nos processos licitatórios ou em situações que possam configurar conflito de interesse.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Morro Redondo, 30 de julho de 2026.

Vereadora Vivian Thiel Rickes Rosa

Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Maico Adriel da Cruz Vega

Primeiro Secretário

cdbp